

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME
DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE
22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2007
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer ao Senhor Presidente que intime a Dra. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente;

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação da Dra. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, Procuradora do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para depor na condição de testemunha.

J U S T I F I C A Ç ã O

Entendo ser de grande valia para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, a oitiva da Dra. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, Procuradora do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista que referida servidora foi vítima de escuta telefônica clandestina em

razão de suas atribuições, conforme matéria veiculada no jornal “O Estado de São Paulo”, publicada no dia 26 de fevereiro de 2006.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA

PMDB/RJ